PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 6.728 Pág E3
Edição de 10 / 07 / 13

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2013
(Alterado por Errata publicada no dia 28/08/2013 – Tribuna do Norte nº 6.770, Folha E05).

Súmula: Adiciona parágrafo 2º, ao art. 82 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

E M E N D A :

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 82 da Lei Orgânica Municipal o seguinte dispositivo:

"§2º os termos de convênio, parceria ou instrumentos congêneres de transferência voluntária, após a formalização e assinatura, bem como as respectivas prestações de contas realizadas com recursos municipais serão encaminhadas para a Câmara Municipal para a ciência em sessão plenária ordinária."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Peres
1º Secretário

Praça dos Três Poderes - **Fax: (43) 3472-3149 / Fone: (43) 3472-1644** - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 6.728 Pág 03
Edição de 10/07/13

EMENDA ADITIVA Nº 03/2013

Súmula: Adiciona parágrafo 2º, ao art. 82 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

E M E N D A :

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 82 da Lei Orgânica Municipal o seguinte dispositivo:

"§2º os termos de convênio, parceria ou instrumentos congêneres de transferência voluntária, após a formalização e assinatura, bem como as respectivas prestações de contas realizadas com recursos municipais serão encaminhadas para a Câmara Municipal para a ciência em sessão plenária ordinária."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Peres
1º Secretário

Praça dos Três Poderes - **Fax: (43) 3472-3149 / Fone: (43) 3472-1644** - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 6.770 Pág. E5
Edição de 28 / 08 / 13

ERRATA

ERRATA DA EMENDA ADITIVA Nº 03/2013 DE 09 DE JULHO DE 2013, publicada no Diário Oficial do Município – Jornal Tribuna do Norte, edição nº. 6.728, p. E03, do dia 10/07/2013.

Onde se lê: EMENDA ADITIVA Nº 03/2013.

Leia-se: EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2013.

Fabiana de Oliveira Marangoni
Assistente Administrativa.